



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4875 – E-mail: seplan@tangaradaserra.mt.gov.br

Projeto de Lei Ordinária: 141/2022

EMENTA	ALTERA O QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, AMPLIA VAGAS AO CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA NO ANEXO I – D, AMPLIA VAGAS AO CARGO DE AUXILIAR DE FARMÁCIA NO ANEXO I – B, AMBOS NA LEI Nº 2.875, DE 10 DE ABRIL DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO	
Aos quatro dias do mês de julho do ano de 2022 .	





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4875 – E-mail: seplan@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 141/2022.

Tangará da Serra, 04 de julho de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **FÁBIO DA SILVA BRITO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),**

Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que **ALTERA O QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, AMPLIA VAGAS AO CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA NO ANEXO I – D, AMPLIA VAGAS AO CARGO DE AUXILIAR DE FARMÁCIA NO ANEXO I – B, AMBOS NA LEI Nº 2.875, DE 10 DE ABRIL DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente propositura de lei visa ampliação de mais duas vagas ao cargo de provimento efetivo de **Cirurgião Dentista** e mais três vagas de **Auxiliar de Farmácia**, ambos já existentes na estrutura organizacional desta municipalidade, que será preenchida por candidato aprovado em concurso público municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4875 – E-mail: seplan@tangaradaserra.mt.gov.br

Diante do aumento de atendimentos odontológicos e da possibilidade de expansão de equipes em razão de consultórios disponíveis.

Considerando a abertura de farmácias nas unidades básicas de saúde para melhor atender o cidadão, se faz necessário a expansão da equipe de auxiliar de farmácia para a reposição de medicamentos.

Segue o Impacto Orçamentário e Financeiro, n.º 014/RH/SMS/2022, demonstrando viabilidade orçamentária e financeira para tal ato.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação do presente projeto, em **regime de urgência especial**, em razão da necessidade da contratação dos cargos acima para melhor atendimento ao cidadão tangaraense.

Respeitosamente,

Vander Alberto Masson
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4875 – E-mail: seplan@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 141, DE 04 DE JULHO DE 2022.

ALTERA O QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, AMPLIA VAGAS AO CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA NO ANEXO I – D, AMPLIA VAGAS AO CARGO DE AUXILIAR DE FARMÁCIA NO ANEXO I – B NA LEI Nº 2.875, DE 10 DE ABRIL DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL** decreta:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal ampliar o número de vagas ao cargo de Cirurgião Dentista, constante no Anexo I – D – Tabela de Cargo de Provimento Efetivo, da Lei n.º 2.875, de 10 de abril de 2008, passando a vigorar a ampliação com a seguinte redação:

Anexo I – D
Cargo de Provimento Efetivo

Grupo	Cargo	De Nº Vagas	Para Nº Vagas
Ocupacional - IV	Cirurgião Dentista	13	15

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal ampliar o número de vagas ao cargo de Auxiliar de Farmácia, constante no Anexo I – B – Tabela de Cargo de Provimento Efetivo, da Lei n.º 2.875, de 10 de abril de 2008, passando a vigorar a ampliação com a seguinte redação:

Anexo I – B
Cargo de Provimento Efetivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4875 – E-mail: seplan@tangaradaserra.mt.gov.br

Grupo	Cargo	De Nº Vagas	Para Nº Vagas
Ocupacional - II	Auxiliar de Farmácia	05	08

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **quatro** dias do mês de julho do ano de **dois mil e vinte e dois, 46º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Vander Alberto Masson
Prefeito Municipal

Memorando 6.597/2022

De: Cristiane Duraes de Oliveira - SMS

Para: SEPLAN - Assessoria de Orçamento e Gestão

Data: 01/07/2022 às 11:11:37

Setores envolvidos:

SMS, SEPLAN, SMS

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO 014/RH/SMS/2022

Impacto Orçamentário 014/RH/SMS/2022

Anexos:

014_2022_SAUDE_IMPACTO_ORCAMENTARIO_PROJETO_DE_LEI_PARA_AUMENTO_DE_VAGAS_DE_CARGOS_DE_PROVIMEN





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Nº 014/RH/SMS/2022 - AUMENTO DE VAGAS DA LEI 2875/2008

TIPO:	<input checked="" type="checkbox"/> Geração de Despesa	<input type="checkbox"/> Despesa Obrigatória de Caráter Continuado
Objeto:	Trata-se da convocação de classificados no Concurso Público 001/2018 para assumir vagas que estão descobertas por motivos de exoneração e ou aumento de unidades;	
JUSTIFICATIVA:	O impacto orçamentário e financeiro tem por objetivo demonstrar a possibilidade de contratação devido à necessidade desta secretaria em estruturar as equipes de forma definitiva para que possamos dar continuidade aos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde e evitarmos o descredenciamento de unidades. Comprova-se a disponibilidade orçamentária e financeira para aumento de vagas: 02 (DOIS) CIRURGIÕES DENTISTAS; 03 (TRÊS) AUXILIARES DE FARMÁCIA;	

Em atendimento ao Art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF no que se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

Art. 16, inciso I:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes:

1.1 Cálculo de despesa mensal dos Cargos de Cirurgião Dentista e Auxiliar de Farmácia;

Cargo/função	Qtdade	Jornada	VENCIMENTO	Insalub.	TOTAL
CIRURGIÃO DENTISTA	2	40 H/SEMANAIS	R\$ 5.369,41	R\$ 1.610,82	R\$ 13.960,47
AUXILIAR DE FARMÁCIA	3	40 H/SEMANAIS	R\$ 1.408,42	R\$ 422,53	R\$ 5.492,84
				TOTAL	R\$ 19.453,30

1.2- Em atendimento a LRF, fica demonstrada a despesa a partir Julho de 2022 e para os dois anos subsequentes com a aplicação de 10,06% de RGA no mês de Maio de 2022:

2 (DOIS) CIRURGIÕES DENTISTAS 2 (TRÊS) AUXILIARES DE FARMÁCIA			
Mês	2022	2023	2024
Janeiro	R\$ 0,00	R\$ 19.453,30	R\$ 21.677,79
Fevereiro	R\$ 0,00	R\$ 19.453,30	R\$ 21.677,79
Março	R\$ 0,00	R\$ 19.453,30	R\$ 21.677,79
Abril	R\$ 0,00	R\$ 19.453,30	R\$ 21.677,79
Maio	R\$ 0,00	R\$ 21.252,73	R\$ 23.099,85
Junho	R\$ 0,00	R\$ 21.252,73	R\$ 23.099,85
Julho	R\$ 19.453,30	R\$ 21.677,79	R\$ 23.561,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Agosto	R\$ 19.453,30	R\$ 21.677,79	R\$ 23.561,85
Setembro	R\$ 19.453,30	R\$ 21.677,79	R\$ 23.561,85
Outubro	R\$ 19.453,30	R\$ 21.677,79	R\$ 23.561,85
Novembro	R\$ 19.453,30	R\$ 21.677,79	R\$ 23.561,85
Dezembro	R\$ 19.453,30	R\$ 21.677,79	R\$ 23.561,85
13º	R\$ 12.968,87	R\$ 21.677,79	R\$ 23.561,85
1/3 Férias	R\$ 6.484,43	R\$ 7.225,93	R\$ 7.853,95
Subtotal	R\$ 136.173,13	R\$ 279.289,14	R\$ 305.697,76
Obrigações patronais (22,87%) para o ano de 2022, (23,67%) para o ano de 2023, (24,47%) para o ano de 2024	R\$ 31.142,79	R\$ 66.107,74	R\$ 74.804,24
Total	R\$ 167.315,92	R\$ 345.396,88	R\$ 380.502,00

O aumento de vagas de provimento Efetivo 2(DOIS) CIRURGIÕES DENTISTAS E 3(TRÊS) AUXILIARES DE FARMÁCIA.

O Aumento de vagas se dá devido à necessidade de aumento no quadro de servidores para a atenção básica uma vez que o município possui consultórios odontológicos montados e necessitamos de profissionais para os atendimentos, considerando que já temos a possibilidade de convocação de mais auxiliares de cirurgião dentista de forma que a equipe fica completa abrangendo ainda mais os atendimentos e cumprindo com as metas da atenção básica de saúde, da mesma forma se torna necessário o aumento de vagas do cargo de auxiliares de farmácia devido a abertura de farmácias na atenção básica onde as farmacêuticas trabalham sozinhas havendo a necessidade de auxiliares para uma melhoria na qualidade de atendimentos e dispensação de medicamentos nas Unidades de Saúde da Família que possuem farmácia. Ressaltamos que os cargos supracitados possuem candidatos aprovados/classificados através do último Concurso Público realizado por esta municipalidade, havendo a possibilidade de convocação.

1.3 - Para verificar a disponibilidade de saldo orçamentário e financeiro para a contratação foi considerado o cálculo da folha de Pagamento da Sec. Municipal de Saúde. Abaixo, fica demonstrado o quadro referentes tais informações:

Figura 01: Quadro demonstrativo folha de MAIO/2022

2304

MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

FICHA	FONTE		DOTAÇÃO ATUAL	DESPESAS DE JANEIRO A ABRIL	BASE DE MAIO	10,06%	DESPESA DE JUNHO A DEZEMBRO	SALDO DE DOTAÇÃO	
2507	3.1.90.04.00	3.2.600-030 010	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 800.000,00	R\$ 1.276,41	R\$ 1.276,41	R\$ 1.404,82	R\$ 10.297,31	R\$ 788.426,28
2508	3.1.90.13.00	3.2.600-030 010	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 176.000,00	R\$ 278,27	R\$ 278,27	R\$ 306,26	R\$ 2.244,91	R\$ 173.476,82
2509	3.1.90.11.00	3.2.600-030 010	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.839.391,36	R\$ 14.030,29	R\$ 14.030,29	R\$ 15.441,74	R\$ 113.187,93	R\$ 1.712.173,14
2510	3.1.91.13.00	3.2.600-030 010	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 411.666,00	R\$ 1.997,17	R\$ 1.997,17	R\$ 2.198,09	R\$ 16.111,97	R\$ 393.556,86
2511	3.1.90.11.00	3.2.62.600.030 010	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 591.718,06	R\$ 53.613,64	R\$ 53.613,64	R\$ 59.007,17	R\$ 432.522,57	R\$ 105.581,85
2512	3.1.91.13.00	3.2.62.600.030 010	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 134.933,00	R\$ 10.424,74	R\$ 10.424,74	R\$ 11.473,47	R\$ 84.100,53	R\$ 40.407,73
2513	3.1.90.11.00	3.2.62.600.030 011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 241.000,00	R\$ 72.953,34	R\$ 72.953,34	R\$ 80.292,45	R\$ 588.543,63	-R\$ 420.496,97
2514	3.1.91.13.00	3.2.62.600.030 011	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 56.000,00	R\$ 15.160,09	R\$ 15.160,09	R\$ 16.685,20	R\$ 122.302,48	-R\$ 81.462,57
2515	3.1.90.11.00	3.2.60.600.030 012	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 640.869,31	R\$ 60.134,25	R\$ 56.065,58	R\$ 61.705,78	R\$ 452.303,35	R\$ 128.431,71
2516	3.1.91.13.00	3.2.60.600.030 012	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 147.000,00	R\$ 10.540,39	R\$ 10.002,02	R\$ 11.008,22	R\$ 80.690,28	R\$ 55.769,33
2517	3.1.90.11.00	3.2.62.600.030 012	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 73.573,87	R\$ 17.853,22	R\$ 17.583,22	R\$ 19.352,09	R\$ 141.850,83	-R\$ 86.130,18
2518	3.1.91.13.00	3.2.62.600.030 012	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 17.152,25	R\$ 3.179,00	R\$ 3.179,00	R\$ 3.498,81	R\$ 25.646,26	-R\$ 11.673,01
1002053	3.1.90.05.00	3.1.500-300 000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	R\$ 220,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 220,00
1002059	3.1.90.94.00	3.1.500-300 000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 248.000,00	R\$ 73.900,33	R\$ 1.097,61	R\$ 1.208,03	R\$ 8.854,86	R\$ 165.244,81
1002060	3.1.90.04.00	3.1.500-300 000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 1.056.631,82	R\$ 157.535,24	R\$ 43.871,84	R\$ 48.285,35	R\$ 353.931,59	R\$ 545.164,99
1002061	3.1.90.13.00	3.1.500-300 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 250.426,37	R\$ 34.536,91	R\$ 9.680,54	R\$ 10.654,40	R\$ 78.096,77	R\$ 137.792,69
1002062	3.1.90.11.00	3.1.500-300 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.097.801,18	R\$ 1.335.942,61	R\$ 310.812,34	R\$ 342.080,06	R\$ 2.507.446,85	-R\$ 1.745.588,28
1002063	3.1.91.13.00	3.1.500-300 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 934.000,00	R\$ 251.293,70	R\$ 58.308,34	R\$ 64.174,16	R\$ 470.396,59	R\$ 212.309,71
1002064	3.1.90.11.00	3.1.600-300 011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 90.000,00	R\$ 89.791,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 208,02
1002065	3.1.91.13.00	3.1.600-300 011	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 22.000,00	R\$ 18.565,82	R\$ 7.098,35	R\$ 7.812,44	R\$ 57.265,21	-R\$ 53.831,03
1002067	3.1.90.11.00	3.1.600-300 012	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.148.200,00	R\$ 521.527,73	R\$ 166.327,03	R\$ 183.059,53	R\$ 1.341.826,35	-R\$ 715.154,08
1002068	3.1.91.13.00	3.1.600-300 012	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 262.900,00	R\$ 89.731,91	R\$ 13.671,81	R\$ 15.047,19	R\$ 110.295,93	R\$ 62.872,16
1002071	3.1.91.13.00	3.1.621-030 010	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 198.000,00	R\$ 51.217,25	R\$ 1.031,25	R\$ 1.134,99	R\$ 8.319,50	R\$ 138.463,25
1002072	3.1.90.11.00	3.1.621-030 010	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.069.200,00	R\$ 309.241,01	R\$ 17.893,81	R\$ 19.693,93	R\$ 144.356,49	R\$ 615.602,50
1002075	3.1.91.13.00	3.1.621-300 012	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 31.205,00	R\$ 2.483,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.721,52
1002076	3.1.90.11.00	3.1.621-300 012	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 110.635,00	R\$ 14.980,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 95.654,08
1002077	3.1.90.13.00	3.1.600-300 010	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 112.385,00	R\$ 31.598,06	R\$ 7.491,03	R\$ 8.244,63	R\$ 60.433,12	R\$ 20.353,82
1002078	3.1.90.04.00	3.1.600-300 010	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 398.455,00	R\$ 99.718,36	R\$ 24.335,31	R\$ 26.783,44	R\$ 196.322,63	R\$ 102.414,01
1002081	3.1.90.11.00	3.1.600-300 010	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.125.059,16	R\$ 421.841,79	R\$ 92.988,53	R\$ 102.343,18	R\$ 750.175,48	R\$ 953.041,89
1002082	3.1.91.13.00	3.1.600-300 010	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 419.793,28	R\$ 81.332,28	R\$ 16.784,25	R\$ 18.472,75	R\$ 135.405,22	R\$ 203.055,78
TOTAL				R\$ 3.846.680,19	R\$ 3.846.680,19	R\$ 1.027.955,81	R\$ 1.131.368,16	R\$ 574.364,69	R\$ 2.793.125,71
Despesas com a criação dos cargos de provimento efetivo									R\$ 167.315,92
Impacto 011/RH/SMS/2022 gastos com os cargos de Coordenação da Atenção básica e Encarregado de Manutenção das UBS's									R\$ 69.782,33
Valor Líquido									R\$ 2.556.027,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Os valores demonstrados referem-se ao aumento de vagas de cargos de provimento efetivo e convocação através de Concurso Público sendo que para 2022 será considerada a contratação a partir de JULHO, desta forma utilizou-se 10,06% (dez vírgula zero seis por cento) conforme aplicação do RGA, com férias e 13º proporcionais, para 2023 utilizou-se 6,86 (seis vírgula oitenta e seis por cento) de reajuste de anual e 6,86 (seis vírgula oitenta e seis por cento) de reajuste salarial anual em maio e para 2024, e acréscimo de 2% em julho de cada ano considerando a data de admissão devido a concessão de ATS.

Os cálculos apresentados acima demonstram o valor de R\$ 136.173,13 como base acrescido de 22,87% de SERRAPREV totalizando o valor de R\$ 167.315,92 para os cargos de Cirurgião Dentista e Auxiliar de Farmácia, entretanto o valor foi projetado a partir de julho e meses seguintes, objeto deste impacto.

Ao demonstrar os valores na planilha acima, nota-se que a folha de pagamento da Sec. De Saúde, Projeto atividade **2304 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE** está POSITIVA em R\$ 2.556.782,33.

Os valores calculados para a contratação incidirá acréscimo na folha, tendo em vista que é de extrema necessidade de profissionais na atenção básica para compor o quadro das UBS's, para que seja possível o bom funcionamento das Unidades de Saúde da Família.

1.4 - Para verificar a disponibilidade de saldo orçamentário para a convocação dos candidatos classificados nos cargos de Técnico de Enfermagem, Ajudante de Serviços Gerais e Médico acima mencionado, foi considerado o cálculo da folha da Secretaria Municipal Saúde: Projeto Atividade: **2304 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE** - Natureza das despesas: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL e Natureza de despesas: 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.

1.5 - Em relação à **Receita Corrente Líquida prevista**, podem ser observados os seguintes valores para o Executivo.

Receita	2022	2022	2023
RCL	354.773.482,15	363.529.441,41	360.639.697,60
TOTAL	0,0472%	0,0460%	0,0958%

Art. 16, inciso II:

II - declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Segue declaração em anexo.

§ 10, inciso I - adequada com a Lei Orçamentária Anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

Para atendimento deste inciso, serão utilizadas dotações já consignadas na Lei Orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

§ 1o, inciso II – compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas nesses instrumentos e não infrinjam qualquer de suas disposições.

§ 2o: a estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculos utilizados: os cálculos foram demonstrados no inciso I.

Artigo 18:

Para atendimento do Art. 18, § 2o da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa total de pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, assim:

DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL DOS ÚLTIMOS DOZE MESES
PODER EXECUTIVO (JUNHO DE 2021 A MAIO DE 2022).

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT			
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (PREFEITURA, SERRAPREV e SAMAE)			
DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL NO PERÍODO DE JUNHO/2021 A MAIO/2022			
Mês	Despesa com pessoal	Receita Corrente Líquida	% (DP/RCL)
jun/21	13.760.745,52	33.444.145,53	41,15%
jul/21	13.282.771,22	41.240.377,32	32,21%
ago/21	13.844.369,31	41.563.742,13	33,31%
set/21	13.798.513,21	36.567.541,43	37,73%
out/21	14.074.318,64	38.917.523,33	36,16%
nov/21	13.782.694,13	36.425.830,77	37,84%
dez/21	28.954.495,43	50.301.527,10	57,56%
jan/22	10.018.146,52	29.004.227,77	34,54%
fev/22	12.659.252,11	32.695.388,86	38,72%
mar/22	15.700.147,62	42.506.442,91	36,94%
abr/22	14.912.503,68	44.314.211,70	33,65%
mai/22	16.883.436,86	47.988.190,45	35,18%
Soma	181.671.394,26	474.969.149,30	38,25%
Média (12 meses)	15.139.282,86	39.580.762,44	38,25%

Observação: Incluso as despesas dos contratos de terceirização e foi aplicado nos cálculos realizados o disposto na Resolução de Consulta nº 19/2017 – Processo nº 18.961-8/2017, em que o TCE/MT estabelece que Receitas Provenientes dos Rendimentos da Carteira de Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência – RPPS, não são computadas no cálculo da Receita Corrente Líquida – RCL.

TANGARÁ DA SERRA – MT, 28/06/2022.

CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Descrições – Demonstrativos de Gastos com Pessoal	% (DP/RCL)
Média em % dos últimos doze meses	38,25%
Percentual Acumulado dos Impactos já realizados e aprovados	2,51%
Impacto 012/RH/SMS/2022	0,030%
Impacto 013/RH/SMS/2022	0,055%
Impacto 014/RH/SMS/2022	0,047%
Total	40,89%
Limite máximo autorizado	54,00%

Tangará da Serra, 29 de junho de 2022

Gicelly Maria Lorenzi Zanatta Sousa
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no Art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que a despesa de pessoal decorrente de Convocação de Cargos através de Concurso Público para a Secretaria Municipal de Saúde, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 5.530/2021 - PLANO PLURIANUAL - PPA/2022-2025 E SUA ALTERAÇÃO LEI Nº 5.632/2021 E NA LEI Nº 5.549/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E SUA ALTERAÇÃO 5.634/2021** e na **LEI Nº 5.608/2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA E SUA ALTERAÇÃO LEI Nº 5.635/2021**.

Tangará da Serra-MT, 29 de Junho de 2022.

GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA
Secretária Municipal de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E451-33FF-2283-0A07

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA (CPF 036.XXX.XXX-13) em 01/07/2022 11:34:58 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E451-33FF-2283-0A07>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4118-3B4B-E942-DED8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 05/07/2022 19:39:05 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/4118-3B4B-E942-DED8>